



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) N°011/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de trio elétrico com sonorização e iluminação durante o Evento Anual “Carnaval de Cristal”.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA se compromete a prestar os seguintes serviços durante o Evento anual “Carnaval de Cristal”:

Demonstração de sonorização e iluminação, prévia no município, em data anterior a 04 de Fevereiro de 2025.

Abastecimento sob responsabilidade da CONTRATADA.

Capacidade para 16 pessoas em cima da estrutura;

14 Lines com dois falantes de 12' e driver Titanium;



8 caixas de graves de 18';
Mesa de som digital de 32 canais;
12 canhões de leds;
4 strogol de led;
4 Moving Bean;
Máquina de fumaça;
Microfone com fio e sem fio;
Pedestais;
Retorno Side;
Gerador de energia de 40 kva carenado e silenciado;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será na data de 22 de Fevereiro a partir das 23 horas, conforme combinado com o prestador de serviço, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua Dom Feliciano em frente ao Capão da Amizade.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência até 120 dias, conforme Art. 105, da Lei nº 14.133 de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

GESTÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome completo: Maurício Ribeiro Fagundes

CPF: 029.726.850-35

Endereço: Rua Amaral Ferrador, nº 588

Fiscal do Contrato: Diretora da Cultura

Nome completo: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

CPF: 023.023.010-56

Endereço: Estrada do Corredor, nº 1.010

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 07 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada com empresas que prestão este serviço a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 prestação de serviço	Trio Elétrico com sonorização e iluminação para o evento anual "Carnaval de Cristal".	R\$12.000,00	R\$12.000,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:



11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

2026 - Promoção de Eventos Culturais

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pj (4102)

Cristal, 06 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude
Cristal - RS

Maurício Fagundes

Maurício Ribeiro Fagundes

Secretário Municipal de Turismo

Esporte, Cultura e Juventude

Secretaria Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude
Cristal - RS

Stéfanie O. Lopes Paiva

Diretora da Cultura

Responsável pelo preenchimento do
ETP